



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

MENSAGEM Nº 013/18.

Ibiúna, 23 de março de 2018.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 09/04/2018
[Handwritten signature]
Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 023, desta data, que tem por objetivo dar denominação as Ruas localizadas no Loteamento Residencial São Lucas, localizado na Rua José Eugênio Machado, facilitado assim o cadastramento dos serviços essenciais de IPTU, de energia elétrica, de água e esgoto, Correios e a de telefonia.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 67/2018
recebido em 09 de 04 de 2018
prazo vence em de de
recebido por

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 09/04/2018
14.0243
Sec. do Proc. Legislativo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Estado de São Paulo

REJEITADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 30 DE MARÇO DE 2018
PRESIDENTE
ROMERO

67/2018
PROJETO DE LEI Nº 013/2018.
DE 23 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Loteamento Residencial São Lucas.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os logradouros públicos no Loteamento Residencial São Lucas, localizado na Rua José Eugênio Machado, Bairro Centro, conforme croqui anexo, com as seguintes denominações:

Rua 1 – **Rua Amor Perfeito**
Rua 2 – **Rua Brinco de Princesa**
Rua 3 – **Rua das Rosas**
Rua 4 – **Rua Flor de Maio**
Rua 5 – **Rua Hortência**
Rua 6 – **Rua Bromélia**
Rua 7 – **Rua Verbana**
Rua 8 – **Rua Magnólia**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

AV. ANTONIO FALCI



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 67/2018 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 09 de abril de 2018, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de abril de 2018, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 67/2018 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 11 de abril de 2018.


AMAUURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 67/2018

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 09 de abril de 2018 o Projeto de Lei nº. 67/2018 que “Dispõe sobre denominação de logradouros no Loteamento Residencial São Lucas.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar oito ruas localizadas no Loteamento Residencial São Lucas no Bairro Centro com as denominações Rua Amor Perfeito, Rua Brinco de Princesa, Rua das Rosas, Rua Flor de Maio, Rua Hortência, Rua Bromélia, Rua Verbena e Rua Magnólia, homenageando plantas e flores brasileira, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências e comércio junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar oito ruas com o nome de plantas e flores conhecidas pela população brasileira.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 22 DE
MAIO DE 2018.**

PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE**

**RODRIGO DE LIMA
MEMBRO**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ARMELINO MOREIRA JUNIOR
VICE - PRESIDENTE**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO**

**CARLOS EDUARDO GOMES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

**GERSON PEDROSO DA SILVA
VICE - PRESIDENTE**

**CHARLES GUIMARÃES
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que as Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas apresentaram parecer em conjunto ao Projeto de Lei nº. 67/2018 no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 de maio de 2018.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 67/2018 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 30 de maio de 2018, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de maio de 2018.

Ibiúna, 23 de maio de 2018.

[Handwritten signature]
AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 169/2018

Ibiúna, 04 de junho de 2018.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, comunico a Vossa Excelência que o Projeto de Lei Complementar nº. 013/2018 de sua autoria, que nesta Casa tramitou com o nº. 67/2018, e, que "Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Loteamento Residencial São Lucas.", foi **REJEITADO** na Sessão Ordinária realizada no dia 30 de maio de 2018.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

*Recebi 05/06/18
nice*

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Handwritten signature/initials

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 67/2018 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 30 de maio de 2018, sendo rejeitado por dez votos contrários Antonio Reginaldo Firmino, Armelino Moreira Junior, Carlos Eduardo Gomes, Charles Guimarães, Elisangela Ferreira de Souza Soares, Gerson Pedroso da Silva, Jair Marmelo Cardoso de Oliveira, Pedro Luiz Ferreira, Rodrigo de Lima e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado e cinco favoráveis dos Vereadores Abel Rodrigues de Camargo, Claudinei Gabriel Machado, Devanir Candido de Andrade, Ismael Martins Pereira e Paulo César Dias de Moraes.

Certifico finalmente, que em virtude da rejeição, o Projeto de Lei nº. 67/2018 ficará arquivado nos Anais desta Casa de Leis sendo comunicado ao autor da proposição através do Ofício GPC nº. 169/2018, de 04 de junho de 2018.

Ibiúna, 05 de junho de 2018

Handwritten signature of Amauri Gabriel Vieira
AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO